

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o §5º, Artigo 1º. da Lei Municipal 778/2025,

RESOLVE

Autorizar ao responsável da Divisão de Recursos Humanos a indenizar férias em pecúnia aos servidores que possuem dois ou mais períodos aquisitivos acumulados, Elizete Aparecida Gaveluk de Souza, Gilberto Leite da Silva, Fábio Fogaça de Souza, Natieli Aparecida Maia, Willyane Cristine Granemann Vergílio.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de setembro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:6860B7CC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/10/2025. Edição 3375
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>